



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 009/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021**



Altera o piso salarial profissional dos ocupantes em cargo de emprego público de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias e dá outras providências.

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.984/2020, de 10 de março de 2020, para incluir as determinações trazidas pela Lei Federal n. 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018, no tocante ao piso salarial profissional dos ocupantes em cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

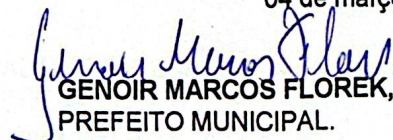
**Art. 2º.** Fica alterada a Remuneração Básica Mensal dos ocupantes do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias - Piso Salarial Profissional, no âmbito do Município de Centenário, passando para a importância de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021;

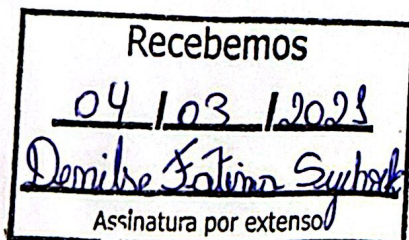
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei de Meios em execução.

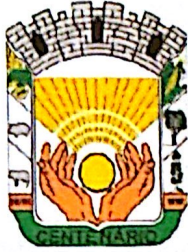
**Art. 4º.** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
04 de março de 2021.

  
GENOIR MARCOS FLOREK,  
PREFEITO MUNICIPAL.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação desta Casa, o incluso projeto de Lei, que altera o piso salarial profissional dos ocupantes em cargo de emprego público de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias e dá outras providências.


Importante referir que a alteração proposta visa atender o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e agente de combate a endemias fixado pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, tendo em vista que a norma Federal trouxe o seguinte escalonamento:

- I – R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019;
- II – R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III – R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021;

Assim, o presente Projeto de Lei visa adequar a Legislação Municipal ao que determina a Legislação Federal (cópia anexa).

Diante do exposto, aguardamos aprovação unânime desta egrégia casa legislativa e que a tramitação do Projeto ocorra em Regime de Urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 04 de março de 2021.

  
GENOIR MARCOS FLOREK,  
PREFEITO MUNICIPAL.